



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO N° 11 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em: 28/01/26
Luis Henrique
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 148-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja consignado nos Anais desta Sessão Legislativa, Votos de Louvor e Congratulações aos Policiais Militares 3º Sargento Dirceu Eichstaedt, aos Soldados Alexandre Silva dos Santos, Wellington Marcos Vian, Ricardo Junior de Gois, Gilberto José Canguçu, Robson Diego da Maia Walter, Guilherme Henrique Gonçalves de Souza, Pammelli Raquel Heck Kuhn e Andrey Alan Trespach, e aos Cabos Éder Rodrigues de Oliveira e Alexandre Cezario dos Santos – Equipe Pelotão do Choque, pela destacada atuação operacional que resultou na apreensão de expressiva quantidade de entorpecentes e bens ilícitos, no Município de Cascavel.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 22 de janeiro de 2026.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

O presente requerimento de Voto de Louvor e Congratulações visa reconhecer, valorizar e enaltecer a atuação exemplar, técnica e eficiente dos Policiais Militares do 6º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, equipes do Pelotão de Choque e demais policiais envolvidos em relevante ocorrência de combate ao tráfico de drogas, registrada no Boletim de Ocorrência Unificado nº 91952/2026, no Município de Cascavel.

Conforme amplamente descrito no referido boletim de ocorrência, após ações de inteligência, diligências e acompanhamento de suspeito envolvido com o tráfico de drogas na modalidade delivery, as equipes policiais lograram êxito em identificar, abordar e prender um indivíduo do sexo masculino, bem como identificar o local utilizado para armazenamento, fracionamento e distribuição de entorpecentes, resultando posteriormente na prisão de uma mulher, igualmente envolvida nos fatos.

A operação culminou na apreensão de expressiva quantidade de drogas, incluindo substâncias análogas à cocaína e ao crack, totalizando diversos quilos de entorpecentes, além de porções fracionadas prontas para comercialização. Também foram apreendidas balanças de precisão, celulares, dinheiro em espécie, utensílios utilizados no tráfico, veículos empregados na atividade criminosa, bem como outros objetos diretamente relacionados à prática delitiva.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A ação policial resultou na apreensão das seguintes substâncias ilícitas:

Cocaína (substância análoga):

13,3 gramas, fractionadas em 04 porções, localizadas no veículo;

9.970 gramas (aproximadamente 9,97 kg), armazenadas em mochila e caixas organizadoras no interior da residência;

Total aproximado de cocaína: 9,983 kg.

Crack (substância análoga):

7.881 gramas (aproximadamente 7,88 kg), fractionadas em diversas porções.

Ressalta-se que a atuação policial ocorreu dentro dos estritos limites da legalidade, com observância dos protocolos operacionais, respeito aos direitos fundamentais, autorização para busca domiciliar devidamente registrada e condução responsável dos detidos, demonstrando alto grau de preparo técnico, profissionalismo e comprometimento com a segurança pública.

A ação representou significativo prejuízo à criminalidade, especialmente ao tráfico de drogas, atividade que alimenta outros crimes e afeta diretamente a tranquilidade das famílias cascavelenses. Ao retirar de circulação grande quantidade de entorpecentes e desarticular ponto de distribuição, os policiais contribuíram de forma efetiva para a preservação da ordem pública, da saúde coletiva e da segurança da população.

Diante da relevância da ocorrência, da complexidade da operação e dos expressivos resultados alcançados, entendo ser justo e necessário prestar público reconhecimento aos policiais envolvidos, como forma de valorização institucional, estímulo à tropa e demonstração do respeito do Poder Legislativo ao trabalho sério, técnico e dedicado desempenhado diariamente pelas forças de segurança.

Por fim, importante citar:

Art.48. A bravura, como princípio adotado para promoção na Policia Militar, caracteriza-se por;

I - Prática de ato incomum de coragem.

II - Audácia no cumprimento do dever ou além deste, exteriorizada em feitos úteis às operações policiais militares.

III - Pelos resultados conseguidos e exemplo dado no cumprimento do dever.

P. Massal

